



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 2008A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.666**Nomeia a Diretoria do Conselho
Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de
Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 6.654, de 13 de julho de
2026,

Considerando o disposto no SEI nº 3530300.404.00009200/2026-66 da
Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para constituírem a Diretoria do Conselho
Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os seguintes representantes:

Presidente

Maralise Cristina Siqueira

Vice-Presidente

Glória de Abreu Nascimento

1º Secretário

Ana Letícia Pereira Batista

2º Secretário

Sara Rizia Calixto da Silva

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 07 de agosto de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas